



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/85

Concede título de "Cidadã Araputanguense", a Sr^a. Maria Mamedes Borges.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe é conferida, FAZ saber que a Câmara Municipal, APROVOU e EU PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo.

ART. 1º - Fica concedido o título de Cidadã Araputanguense a Sr^a. Maria Mamedes Borges, pelo relevantes serviços prestados a Araputanga.

ART. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

J U S T I F I C A T I V A

A Sr^a. Maria Mamedes Borges, como parreira, deu assistência indiscriminada a todas mulheres parturientes, independente de credo religioso, de condição social ou de raça.

A Sr^a. Maria Mamedes Borges, desde 1.962 até 1.984, durante esses anos deu a sociedade Araputanguense somente bons exemplos, como assistente social ou como mãe de família, não bastassem as agruras da vida, nas difíceis primeiros anos de Araputanga.

Sala das Sessões da Câmara Municipal^{*}
de Araputanga, 17 de Junho de 1.985.


Odair Mezanini
-Presidente-